

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Sátiro Dias**



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº103/2023

HOMOLOGAÇÃO

ADJ E HOMOLOGAÇÃO - PE 007-2024 SRP



ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº103/2023



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS**

CNPJ: 13.648.480.0001-43

Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sítiro Dias/BA



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº103/2023
(RESUMO)**

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, por determinação do Excelentíssimo Senhor **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Sítiro Dias, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, autoriza a publicação do resumo do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº **103/2023**, tendo como Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telediagnóstico 24 horas por dia, todos os dias, com realização de laudos de eletrocardiograma (ECG) por meio de computador, visando o atendimento às emergências cardiovasculares, ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco no intuito de identificar possíveis arritmias e outras patologias, para apoio diagnóstico cardiológico no hospital Municipal de Sítiro Dias/Ba. A empresa **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº **03.154.807/0001-77**, estabelecida a Avenida Anita Garibaldi, nº. 1555, Edifício Centro Médico Garibaldi, Salas 701, 702 e 708 – Federação – CEP: 40.210-902, Salvador/BA, representada pela sua representante legal, **JACQUES EDOUARD DELISLE**, nacionalidade suíça, naturalizado brasileiro, casado, engenheiro, CPF Nº 679.311.628-20, carteira de identidade Nº034640-3, órgão expedidor DPF – BA, visto permanente, residente e domiciliado na Rua Desembargador Plínio Guerreiro, 145, Horto Florestal, Salvador/Ba, CEP 40.295.150.

Prazo de Vigência: 10 (dez) meses, contado a partir de 11/03/2024 à 11/01/2025.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **LEILA VIRGÍNIA DA SILVA DOS ANJOS**, Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

Leila Virgínia da Silva dos Anjos
Secretária Municipal de Saúde



ADJ E HOMOLOGAÇÃO - PE 007-2024 SRP



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Sítiro Dias
CNPJ: 13.648.480/0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, Cep:48485-
000 - Sítiro Dias-Ba.



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Sítiro Dias/BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007-2024 SRP**, Processo Administrativo nº **023-2024**, objeto: **A aquisição de peixes a serem distribuídos a famílias carentes do Município de Sítiro Dias/Ba, no período da semana santa.**

CONSIDERANDO inexistência de interposição de recursos, o resultado da análise de julgamento realizado pela Comissão de Licitação, Procuradoria Jurídica e Controle Interno, ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: **OLIVEIRA HORA COMERCIO LTDA (08943212000114)** com o lote: 1 no valor total de R\$ 189.930,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e trinta reais).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº. 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE: I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, fundamento no artigo 71 alínea IV, da Lei nº 14.133/21;

II - CONVOCAR, o vencedor desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar a Ata Contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90 §1º da Lei Federal 14.133/21; **III - PUBLIQUE-SE**, o presente despacho na forma da Lei.

Sítiro Dias - Bahia, 14 de março de 2024.

Pedro Raimundo Santana da Cruz
Prefeito Municipal